



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.365, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 172.393,40 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), destinado à Construção de Poço Tubular Profundo e cabine em média tensão e instalação de equipamentos de bombeamento, que será classificado da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.1.56 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - OBRAS  
INFRAESTRUTURA URBANA

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 172.393,40

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2024.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,  
aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.



**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.



**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**